



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 - CEP 45570-000
C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2015.

**CONCEDE A "MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATA" A
JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA.**

**A Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Concede a "MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA
MATA" a Srª. Jussara Almeida Midlej Silva.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das
verbas previstas no orçamento.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2015.



**Orlando Santos
Vereador do PT**

JUSTIFICATIVA

Jussara Almeida Midlej Silva, uma concisa biografia.

Filha de Wilson Rocha de Almeida e Júlia Silva Almeida, esposa do jornalista Wilson Midlej, mãe de três filhos, é natural de Ipiaú e muito honra esta terra pela sua capacidade profissional e pela projeção que faz de Ipiaú onde quer que passe. Coube a ela ser a oradora oficial da Sessão especial que esta Câmara Municipal de Vereadores realizou em homenagem ao Centenário do grande educador Dr. Salvador da Matta, patrono de uma das nossas mais importantes honrarias.

Sua formação educacional começa nas escolas primárias de Ipiaú, prossegue no Ginásio e na Escola Normal de Rio Novo, em seguida obtém graduação em Pedagogia pela Faculdade de Educação da Bahia (FEBA, 1991). Em 1994 se especializa em Alfabetização, pela FEBA, e três anos depois, em 1997, se especializa Ludopedagogia. No mesmo ano faz o Mestrado em Educação pela Université du Québec à Chicoutimi, no Canadá.

Em 2008 conclui o Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Na sequência faz estágio pós-doutoral na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS);

Professora Titular do Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB);

Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado) da UESB na linha de Currículos e Práticas Educacionais da Educação Básica;

Membro da Câmara Básica de Ciências Humanas e Educação da Fundação de Amparo à Pesquisa e à Extensão do Estado da Bahia (FAPESB);

Membro da Academia de Letras de Jequié (ALJ);

Pesquisadora e líder no Grupo de Estudos em Territorialidades da Infância e Formação Docente (GESTAR) - CNPq/UESB;

Líder da Linha de Pesquisa Formação Docente: Memória, Territorialidade e Subjetividade (FORMATE);

Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Autobiografia, Formação, História Oral (GRAFHO).

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2015.



Orlando Santos
Vereador do PT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2015, "QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2015.



EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente

ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário



AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Redator

RESOLUÇÃO Nº 025/2015.

**“CONCEDE A DEMDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA
JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

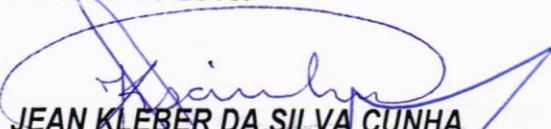
**Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do
Município de Ipiáu, a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA
A SENHORA JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA ;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e
horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáu;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará
responsável por arcar com os eventuais custos.**

**Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2015.



JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente



EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário



JOSENALDO DE JESUS
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2015, "QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2015.



EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente

ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário



AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Redator

RESOLUÇÃO Nº 025/2015.

**“CONCEDE A DEMDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA A SENHORA
JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

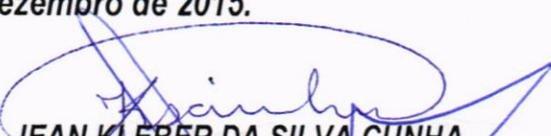
**Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do
Município de Ipiáú, a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA
A SENHORA JUSSARA ALMEIDA MIDLEJ SILVA ;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e
horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará
responsável por arcar com os eventuais custos.**

**Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2015.



JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente



EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário



JOSENALDO DE JESUS
2º Secretário